

= Lei nº 010/76 =

Símula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr \$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para cobrir despesas de abertura e cascalhamento de estradas municipais em atendimento ao programa Obras.

Artigo 2º - Constituem recursos para atendimento do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

0500 - Divisão de obras e vias.  
0502 - Serviço Rodoviário Municipal  
0502.16885341.13 - Aquisição de Equipamento Rodoviário  
4.1.3.0 - Equipamentos e instalações Cr \$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e seis.

José Liberales  
Prefeito Municipal.